



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”

PROCESSO N.º 028/2017

EDITAL N.º 024/2017

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017, as 09:30h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Concorrência Pública nº. 001/2017-PM**, a qual diz respeito à **“OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE 02 (DUAS) LANCHONETES E 40 (QUARENTA) LOJAS CONSTRUÍDAS NA PRAÇA DO ARTESÃO, LOCALIZADA NA R. RIO DE JANEIRO, Nº 2.055 – CENTRO, ÁGUAS DE LINDÓIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO”**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas/pessoas físicas:

1. **DANILO ANTONIO DE SOUZA**
2. **ELLEN APARECIDA CORRADI BRITO**
3. **IGOR FREDERICO MESCHINI TOMAZI**
4. **RAFAEL LUIZ BUONO NEMEZIO**
5. **VERA LUCIA LACERDA COSTA PEDRO**
6. **JAMES FERREIRA DA SILVA (AUSENTE)**
7. **DANIANE APARECIDA DE LIMA**
8. **THAIS REGINA MARIANO (AUSENTE)**
9. **ALIFER HENRIQUE DA SILVA (AUSENTE)**
10. **JAQUELINE COSTA SEVERINO MARQUES**
11. **ROSANGELA MARIA FIRMINO DA SILVA**
12. **CLOVIS BENEDITO MORAIS DE SOUZA**
13. **OZAILDA ROSA DE OLIVEIRA**
14. **LUIZ ANTONIO GARCIA**
15. **EVELIM MEIRE CIA**
16. **MARIA APARECIDA DEL BUONO NEMEZIO**
17. **RAONI HOFMANN ROSA**
18. **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE TOLEDO**
19. **ROBSON APARECIDO DE TOLEDO**
20. **LEANDRO TIAGO DE OLIVEIRA**
21. **DEBORA APARECIDA HOFMANN**
22. **ROBERTO RODRIGUES ROSA**
23. **LUZIA TORRES POLETTE (AUSENTE)**
24. **ELEIDA BAPTISTA MARQUES DA SILVA**
25. **JONAS RAIMUNDO DE SOUZA**
26. **ISABELA DA CUNHA MARTINS**
27. **PATRICIA DA SILVA FERNANDES**
28. **EUZA LOURENÇA MONTEIRO E SOUZA**
29. **JACQUELINE APARECIDA CORRADI**
30. **THAIS DA SILVA PINTO**
31. **BENEDITA JACIRA DA SILVA (AUSENTE)**
32. **SILMARA MONTEIRO E SOUZA (AUSENTE)**
33. **ALEXANDRE APARECIDO PINTO (AUSENTE)**
34. **SONIA FUMIKO NAKADI**
35. **JOSE REINALDO PEREIRA (AUSENTE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 36. ANA BEATRIZ DE CARVALHO RENZZO**
- 37. LAURA TEREZA RENZO (AUSENTE)**
- 38. ANDRIES TOMAZI FERREIRA (AUSENTE)**
- 39. LAIS TAMARA RENZO (AUSENTE)**
- 40. CLEIDE HENRIQUE BARROS CARLOS**
- 41. JOSE CARLOS NELO CARLOS (AUSENTE)**
- 42. ROSELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA DOMINGHETTI**
- 43. ANDREA BARBOSA DOMINGUES (AUSENTE)**

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas/pessoas jurídicas:

- 1. ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA**
- 2. VALERIA MARCURIO 19552155886 (MEI)**
- 3. AGUA MINERAL LEGITIMA LINDOIA LTDA**

As pessoas físicas e as empresas acima citadas apresentaram os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e os envelopes contendo "PROPOSTAS", à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS dos participantes, tendo sido constatado que:

1 – ANDREA BARBOSA DOMINGUES, não apresentou documento referente ao item 7.2.1.1."c" do edital, verificamos que a mesma apresentou apenas o pedido de certidão (folha de rosto do e-mail), restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe. Também aprestou cópia do RG e do CPF em cópia simples, sem apresentar o original para autenticação pela Comissão, descumprindo assim com as disposições constantes do item 7.4.3.

2 - AGUA MINERAL LEGITIMA LINDOIA LTDA, apresentou em desacordo com o Edital, documento referente ao item 7.2.1.2.2 "a" - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias", já que o documento apresentado pela mesma abrange o Distrito Federal e Territórios, onde o documento correto deveria abranger as comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, onde fica a sede da licitante, restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe.

3 – DANILO ANTONIO DE SOUZA, não apresentou documento referente ao item 7.2.1.1."c" do edital, restando assim inabilitado pelo descumprimento do item em epígrafe.

4 – ROBERTO RODRIGUES ROSA apresentou Certidão Negativa de Execução Patrimonial em cumprimento do item 7.2.1.1."c" do edital, após análise do referido documento, verificamos que continha a distribuição de um processo contra o interessado. O referido processo trata-se de uma execução de títulos e consultado o site do Tribunal de Justiça, verificou-se que o mesmo encontra-se em fase de penhora de bens, pelo que o mesmo não pode ser habilitado no presente certame.

Necessário apenas consignar nesse momento que os licitantes Luiz Antônio Garcia, Robson Aparecido de Toledo, Jonas Raimundo de Souza, José Reinaldo Pereira, José Carlos Neto Carlos e Laura Tereza Renzo apresentaram apontamento em sua Certidão Estadual de Distribuições Cíveis. No caso do primeiro, o mesmo apresentou Certidão de Objeto e Pé do processo no qual consta que o mesmo está arquivado. No caso do segundo e do terceiro, as ações que constam da referida certidão não influenciam no julgamento da presente licitação (usucapião e dissolução de união estável). No caso do quarto, os apontamentos constantes referem-se a homônimos, não tendo nada que impeça a sua habilitação. No caso do quinto, muito embora a ação seja de pagamento, o que impediria sua participação, foi juntado certidão de andamento da demanda, no qual podemos verificar que a mesma foi extinta. No caso da sexta e última o apontamento também é de uma ação de execução. Foi por ela apresentado certidão de objeto e pé da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

demanda, na qual podemos aferir que foi celebrado acordo nos autos do processo, o qual esta sendo cumprido pela devedora, pelo que a mesma não poderá ser barrada no certame.

Ato contínuo o presidente da Comissão Julgadora de Licitações, determinou a suspensão dos trabalhos, concedendo aos inabilitados o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme determina o Artigo 109 inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rodrigo de Camargo Bocault Pires Alves

Presidente CJL

Cristiane Braz D. Alves

Membro CJL

Rodrigo Felipe Quirino

Membro CJL

Pelo participante presente:

Ana Paula Fernandes

Cidadã Presente

Os demais interessados retiram-se da sessão antes do término da confecção da presente Ata, por compromissos anteriormente agendados.